



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.779, DE 5 DE JUNHO DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2532 – Atividades Sistema Único de Saúde SUS/SP, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2532 – 44.90.52 – Fonte 02 – Código de Aplicação 3000077 – Aquisição de Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 110.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), coberto através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.